Informação n.º 115/2017-ULIC Porto Alegre, 20 de novembro de 2017.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 131/2017 – Esclarecimento 01.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço que no subitem 2.1. da Minuta de Contrato – Anexo IV – do Edital, constou equivocadamente o prazo de 30 (**vinte**) dias. **Assim sendo, o texto correto é:**

'' CLÁUSULA SEGUNDA –

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO 2.1 O objeto deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento, pela CONTRATADA, da ORDEM DE FORNECIMENTO expedida pelo CONTRATANTE.''

Era o que havia a esclarecer.

Luciano Fernandes Teixeira,
Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 20/11/2017 11:03:06):

Nome: **Luciano Fernandes Teixeira**
Data: **20/11/2017 09:49:05 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:
"http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento"
informando a chave **PGz6H3SRRWaIZYR-OxO9GA@SGA_TEMP** e o CRC **31.9666.8106**.

1/1

Documento assinado digitalmente · Chave: PGz6H3SRRWaIZYR-OxO9GA@SGA_TEMP · CRC: 31.9666.8106